Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.265, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ESTATUTÁRIA SALETE ANTONIA MICHELIN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo no. 4.679, de 16 de agosto de 1994, e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1o. - É concedida Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 16 de setembro de 1994, à Servidora Estatutária Sra. **SALETE ANTONIA MICHELIN**, matrícula no. 5.031, Agente Executivo IV, Nível 9, Letra A, lotada na Secretaria da Fazenda, carga horária de 48 horas até 05/10/88, e a partir de 05/10/88, com a promulgação da Constituição, alterado para 44 horas semanais, conforme Art. 178, da Lei 1.751, de 22/02/52, do Estatuto do Funcionário Público, adotado pelo Município pela Lei no. 535, de 14/04/60, e na forma do Art. 40, Inciso III, na Letra A, da Constituição Federal, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2o. - Perceberá, na inatividade, proventos integrais e mensais, conforme discriminado abaixo:

BÁSICO: R$ 214,87 (duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), conforme Lei no. 2.636, de 30/08/94;

AVANÇOS: 08 (5% cada, num total de 40%) R$ 85,95 (oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Art. 4o., da Lei 1.041/68;

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%: R$ 53,72 (cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Lei no. 12/47, perfazendo um total de R$ 354,54 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), mensais;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - Fica revogado o Decreto no. 2.170, de 16/09/94.

Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração